

Autos Extrajudiciais n. 202400112016

Aprovação de Contas 2024010619220

Através da **Portaria n.º 2024002056551**, de 08 de março de 2024, foi instaurado o procedimento administrativo extrajudicial digital, no âmbito da do Sistema Eletrônico ATENA, destinado exclusivamente ao exame e deliberação da prestação de contas da **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE** pertinente ao exercício financeiro de 2023.

No movimento n.º 02, consta a ordem para comunicação formal à Fundação acerca da instauração deste procedimento extrajudicial. Comunicação efetivada conforme registros constantes dos movimentos n.º 03/04.

Consoante movimentos n.º 06 a 11, a Fundação apresentou a documentação pertinente, incluindo o Livro Diário, Livro Razão, comprovantes contábeis, relatório de atividades com respectivas evidências, bem ainda parecer dos auditores independentes.

As atas e anexos atinentes às deliberações da prestação de contas 2023 pelos órgãos da Fundação foram juntadas no procedimento nos movimentos n.º 18/19.

De acordo com evento n.º 21, tendo em vista que os documentos apresentados pela entidade foram considerados regulares, este Órgão Ministerial, por meio de decisão devidamente fundamentada, declarou-os verificados quanto aos aspectos formais e autorizou a devida averbação dos documentos a seguir transcritos:

- O **Termo de Abertura**, o **Termo de Encerramento** do livro **Diário Contábil** - referentes ao exercício financeiro de 2023, os demonstrativos contábeis alusivos ao exercício financeiro de 2023: **Balanco Patrimonial, Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício Findo, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Relatório Contábil, Balanco Financeiro Montado para Instruir o Relatório Contábil, Demonstrativo do Ativo Permanente, Conciliação dos Saldos Bancários e Demonstrativos dos Saldos de Aplicações Financeiras e Caixas e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, com assinaturas digitais válidas, bem assim a **Certidão de Regularidade Profissional** remissiva a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira** CRC-GO 013331/O peculiares ao livro diário mencionado.
- O **Termo de Abertura**, o **Termo de Encerramento** do livro **Razão Contábil** - referentes ao exercício financeiro de 2023, com assinaturas digitais válidas, bem como a **Certidão de**

Regularidade Profissional referente a **Lucio Antonio Pereira de Oliveira** CRC-GO 013331/O peculiares ao livro razão mencionado.

- O **Relatório do Auditor Independente**, o **Parecer dos Auditores Independentes** com assinaturas digitais válidas, e ainda as **Certidões de Regularidade Profissional** referentes a **Idael Ferreira Marques** CRC GO-18467/O-9 e a empresa **IDEAL CONTABILIDADE E AUDITORIA INDEPENDENTE EIRELI** CRC GO-002962/O-6.

Comunicação acerca da decisão efetivada pelo Ofício 2024003581753, em 23.04.24.

Verificada a regularidade quanto aos aspectos formais, o *Parquet* concedeu autorização para o arquivamento dos documentos adiante especificados:

- Ata que reporta a **Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo**, realizada em **09 de abril de 2024, às 14:04**, com assinaturas digitais válidas datadas de **11.04.24**, juntada conforme consta no movimento n.º 18.
- Anexo I - **Edital de Convocação da Auditoria Interna n.º 04/2024-CD**, de **05.04.24**, referente à **Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 09.04.24, às 14:04**, com assinaturas digitais válidas, última assinatura aposta no documento em **08.04.24**, inserido no movimento n.º 18.
- Ata n.º 01/2024 que reproduz a **Reunião Ordinária do Conselho Fiscal** em **08 de abril de 2024, às 09:07**, com assinaturas digitais válidas datadas de 08.04.24, juntada conforme consta no movimento n.º 19.
- Anexo I - **Edital de Convocação da Diretoria Executiva Conselho Fiscal n.º 01/2024** de **05.04.24**, referente à **Reunião Ordinária do Conselho Fiscal** de **08.04.24, às 09:07**, com assinaturas digitais válidas, com assinaturas registradas no documento em **07.04.24**, acoplado no movimento n.º 19.

No movimento n.º 28, constaram os aludidos documentos, devidamente averbados perante o 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia-GO.

Nos movimentos n.º 45 a 52 acham-se presentes os documentos atinentes ao SICAP.

Nesse desiderato, foi instaurado o procedimento administrativo n.º 2024 0027 8401, em 04.06.2024, com o objetivo exclusivo de submeter os documentos encaminhados pela Fundação à análise técnica da Coordenação de Apoio Técnico Pericial - CATEP.

O laudo técnico pericial foi enviado a esta Promotoria de Justiça na data de 26 de setembro de 2024.

Conforme consta no evento n.º 69, os autos n.º 202400278401 foram apensados a este procedimento.

RELATADOS
DISCUTIDOS
DETERMINA

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS E TÉCNICAS

Precipuamente, constata-se que o Ato Conjunto PGJ - CGMP n.º 1, de 10 de agosto de 2017, consagra um capítulo próprio à prestação de contas anuais, sendo inequívoca e indiscutível a prerrogativa do Ministério Público quanto à sua aprovação ou rejeição.

Nesse desiderato, a prestação de contas da **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**, após a instrução necessária, foi submetida à Unidade Técnica em Contabilidade deste Órgão Ministerial, da qual sobreveio o Parecer Técnico-Contábil n.º 034/2024, de 23 de setembro de 2024, elaborado pela analista contábil Ofélia da Luz Barros.

1.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto entre a receita arrecadada e despesa realizada foi verificado a seguinte situação:

TÍTULO	VALOR	(%)
1 - RECEITA		
1.1 - PREVISTA	184.892.000,00	100,00%
1.2 - ARRECADADA	398.252.355,09	215,40%
2 - DIFERENÇA (1.2-1.1)	213.360.355,09	115,40%
3 - DESPESA		
3.1 - FIXADA	184.120.992,00	100,00%
3.2 - EXECUTADA (3.2-3.1)	388.722.609,81	211,12%
4 - DIFERENÇA	204.601.617,81	111,12%
5 - SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1.2-3.2)	9.529.745,28	2,39%

1.2 DA CONFORMIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Contábeis

a.1) Balanço Patrimonial:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

a.2) Demonstração do Resultado do Período:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

a.3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

a.4) Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

a.5) Notas Explicativas:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

b) Outras Informações

b.1) Livro Diário:

Apresentação: **SIM**

b.2) ECD:

Apresentação: **SIM**

b.3) ECF:

Apresentação: **SIM**

b.4) SICAP:

Apresentação: **SIM**

c) Auditoria

c.1) Relatório de Auditoria externa:

Apresentação: **SIM**

c.2) Opinião do Auditor:

Modificada: **NÃO**

2. DA VARIAÇÃO DO INVESTIMENTO, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Considerando os subgrupos específicos a Instituição apresentou o resultado conforme segue:

Descrição	Investimento	Imobilizado	Intangível	Total
SALDO 31/12/2022	1.124.581,06	6.353.803,61	1.331.051,88	8.809.436,55
Aquisição	362.340,12	1.929.102,84	856.023,98	3.147.466,94
(-) Depreciação / Amortização	-	- 640.183,94	- 317.214,74	- 957.398,68
(-)Baixa de Bens (descarte)	-	- 165.719,84	-	- 165.719,84
(+) Depreciação(descarte)	-	162.778,55	-	162.778,55
(+) Reversão/Ajust. Aval. Patrimonial	-	32.903,05	627,45	33.530,50
(-) Transferencia de Imobilizado	-	-	-	-
SALDO 31/12/2023	1.486.921,18	7.672.684,27	1.870.488,57	11.030.094,02
VARIAÇÃO EXERCÍCIO	362.340,12	1.318.880,66	539.436,69	2.220.657,47
PERCENTUAL	32,22%	20,76%	40,53%	25,21%

3. DA VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A gestão encerrada evidenciou as variações delineadas:

Variação do Patrimônio Social Líquido no Triênio 2021-2023

Descrição	2021	2022	2023
Patrimônio Social	5.137.961,90	9.991.283,06	12.599.378,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Fundo Patrimonial	3.226.322,25	3.771.639,23	4.064.683,69
Fundo de Reserva Financeira	111.384,02	165.915,72	195.220,17
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
(-) Realização AAP	-	-	-
Superávit/Déficit do Exercício	5.453.169,84	2.930.444,64	9.529.745,28
Patrimônio Social Líquido	13.928.838,01	16.859.282,65	26.389.027,93



4. SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Índices financeiros referência 2023:

ÍNDICES FINANCEIROS (EXCLUÍDAS AS CONTAS COM RESTRIÇÃO E AS DE COMPENSAÇÃO)		
A) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ (quanto maior melhor)	3,05	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas de curto e médio prazos a entidade dispõe de aproximadamente R\$ 3,05 em espécie, aplicações de curto prazo, créditos e estoques para honrar esses compromissos.
B) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ (quanto maior melhor)	2,03	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas de curto, médio e longo prazos a entidade dispõe de aproximadamente R\$ 2,03 em espécie, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.
C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$ (quanto MENOR melhor)	0,36	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) que compõe o seu ativo total, cerca de R\$ 0,36 são financiados por capital de terceiros, isto é, aproximadamente 36,14% dos seus ativos totais estão comprometidos com dívidas e obrigações assumidas com terceiros.
D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ (quanto MENOR melhor)	2,57	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) que compõe o seu patrimônio social, cerca de R\$ 0,57 são dependentes de capital de terceiros, isto é, aproximadamente 56,60% do seu patrimônio social líquido está comprometido com as obrigações assumidas com terceiros.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

No que tange aos livros contábeis, ressalta-se que constaram dos autos cópias dos termos de abertura e encerramento dos Livros Diários nº 283 e 294, protocolizados em 03/05/2024, registrado e digitalizado, averbado à margem do registro nº 7.836, no 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia-GO.

A Escrituração Contábil Digital-ECD, referente à escrituração do Diário Contábil do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, instituído pelo decreto nº 6.022, de 22/01/2007, foi entregue no prazo à Receita Federal do Brasil - RFB, em 28/05/2024.

Relativo a ECD/SPED, a Fundação apresentou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, cujos valores das contas sintéticas conferiram com as demonstrações extraídas do Livro Diário.

A Escrituração Fiscal Digital-ECF - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-ECF referente ao período de apuração 01/01/2023 a 31/12/2023, no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, instituído pelo decreto nº 6.022, de 22/01/2007, foi entregue no prazo à Receita Federal em 29/05/2024.

Relativo ao ECF/SPED, a Entidade apresentou o Relatório de Impressão de Pastas e Fichas, cujos valores das contas sintéticas conferiram com as demonstrações extraídas do Livro Diário (anexado aos autos). Porém, não foi apresentado o Relatório de Contas Referenciais para conferência.

Constaram nos autos, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, emitidos pela empresa Ideal Contabilidade e Auditoria Independente, com a opinião de que as demonstrações

contábeis referidas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa, bem como o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A auditoria independente recomendou que a administração da Fundação dê atenção especial às observações e recomendações contidas no relatório de auditoria independente, pois as mesmas contribuem positivamente para o aprimoramento administrativo e contábil da Instituição.

Sobre aplicação do teste de recuperabilidade (*Impairment*), nas Notas Explicativas, item 5.3.2, a Fundação informou que no exercício de 2023, conforme laudo de empresa especializada, não foi identificado evidência de perdas por desvalorização dos ativos lançados no balanço patrimonial. A Fundação informou ainda, que, constou no laudo a orientação para lançamento de reversão do saldo de ajuste de avaliação por *Impairment* de R\$ 32.724,63 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), o qual foi efetuado em 2023.

Adicionalmente, a Fundação está cadastrada no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), cujas demonstrações contábeis inseridas contemplaram as seguintes peças: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPL) e as Notas Explicativas, cujos valores das contas sintéticas conferiram com as demonstrações extraídas do Livro Diário nº 37 juntadas nos autos.

Por fim, o técnico contábil sugeriu em seu parecer, dado ao vulto do Convênio nº 1/2021 - SEDI/UFG/FUNAPE, que a Fundação na próxima Prestação de Contas, inclua em notas explicativas um item relativo ao referido convênio, com demonstrações da sua execução financeira, qual a situação das prestações de contas (aprovadas ou não), forma de recebimento de recursos (taxa administrativa, se houver) e outros pontos relevantes.

6. CONCLUSÃO

A Unidade Técnica em Contabilidade recomendou a aprovação, sem ressalva, quanto aos aspectos contábeis e técnicos da prestação de contas financeira 2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE.

Ressalta-se que a aprovação das contas apresentadas circunscreve-se ao aspecto meramente contábil, não implicando reconhecimento da regularidade gerencial ou de qualquer outro aspecto de gestão da instituição.

Ante todo o exposto, com fundamento no que estabelece o Ato Conjunto PGJ - CGMP n.º 1, de 10 de agosto de 2017 e Código Civil Brasileiro, bem ainda considerando o Parecer Técnico Contábil n.º 034/2024, o **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio da **9ª Promotoria de Justiça - Curadoria de Fundações da Comarca de**

Goiânia-GO, APROVA a PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOB OS ASPECTOS CONTÁBEIS, FORMAIS E TÉCNICOS da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, referente ao exercício financeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE o Diretor Presidente da Fundação sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2023, com o encaminhamento de cópia desta decisão, através de comunicação eletrônica;

ENCAMINHE-SE cópia desta decisão ao Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça - Área Patrimônio Público e Terceiro Setor, via e-mail, para alimentação do Cadastro Estadual de Fundações, nos termos do artigo 56, do Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 01, de 10 de agosto de 2017;

ARQUIVEM-SE os autos, após o cumprimento das comunicações determinadas, com fundamento no artigo 43 da Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando cessados os motivos que ensejaram a necessidade da instauração deste procedimento.

Cumpra-se.

Goiânia-GO, datado e assinando eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Geibson Cândido Martins Rezende

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **05/11/2024**, às **18:24**, e consolidado no sistema Atena em 06/11/2024, às 15:45, sendo gerado o código de verificação 43df0f60-7e9d-013d-5eb6-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.